



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVIII

Nº 5792

Publicação Diária

Terça-feira, 9 de junho de 2026

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA SMC-GAB Nº 7, DE 03 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão de Seleção de projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público PNAB 001/2026 e PNAB 002/2026, para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LONDRINA/PR, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, para fomento à execução de ações culturais da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, Marco Regulatório do Fomento à Cultura Lei Federal nº 14.903/2024 e Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Lei Federal nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), e demais normativas

Considerando o constante dos autos dos processos SEI nº 19.024.094200/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Seleção de projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público PNAB 001/2026 – Premiação de Pontos de Cultura e PNAB 002/2026 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura:

Representantes do Poder Público:

José Antonio Alegro
Solange Cristina Batigliana
Tatiana Tissa Kawakami

Representantes da Sociedade Civil:

Edmeia Aparecida Ribeiro
Hodavias Bibiano Chivinda
Viviane Guilhermino Teixeira Feitosa da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 8 de junho de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA SMC-GAB Nº 8, 6 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2026-2028.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.871, de 28 de Agosto de 2002,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2026-2028:

I – Membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural:

José Miguel Arias Neto
Josemar Lucas
Marina Fernanda Coutinho Costa
Núria Akemi Valentim Hocama
Reinaldo César Zanardi
Suplentes: Vani do Espírito Santo e Camila Camargo Braga

II – Membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura:

Daniela Dias Augusto
Maria Luisa Alves Fontenelle

Solange Cristina Batigliana
Sonia Regina A. Dias Branco
Tatiana Tissa Kawakami

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de junho de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

EDITAL

EDITAL Nº 05/2026 - SMF/DFAE

O **Município de Londrina**, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e da Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Princípio da Publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, considerando a situação de baixa no cadastro junto ao Município, a impossibilidade de notificação por via postal, bem como as tentativas frustradas de entrega devidamente registradas ou a ausência de devolução do Aviso de Recebimento (AR),

RESOLVEM TORNAR PÚBLICO para fins de ciência dos interessados e regular prosseguimento dos processos administrativos, o seguinte:

1. Infrações ao Código de Posturas

Publicação dos lançamentos decorrentes de infrações ao Código de Posturas do Município, Leis Municipais nº 11.468/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37, de 13 de janeiro de 2012 e suas atualizações e nº 13.903/2024, regulamentada pelo Decreto nº 357, de 21 de março de 2025 – JOM nº 5455, de 02/04/2025.

2. Indeferimento de Recurso Administrativo

Divulgação da decisão de indeferimento do recurso interposto contra auto de infração lavrado com base nas legislações acima citadas.

Nº DO AUTO	DATA DA LAVRATURA	PROCESSO ADM. SIP/SEI	DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CMC/ CONTRIB.	Nº DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR ORIGINAL DA MULTA (R\$)	VALOR REDUZIDO DA MULTA (R\$)
15593/2023	28/06/2023	19.006.174781/2024-21	Amanda Carolinny Carvalho Santos	396.485-0	CPF XXX.513.XXX-20	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	824,00	Vencimento: 22/06/2026
16305/2024	06/05/2024	19.006.186341/2024-17	Anthero Luchette Custom Garage	247.054-3	CNPJ XX.998.XX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	3.213,60	Vencimento: 22/06/2026
15673/2023	21/11/2023	19.021.213758/2023-91 (Indeferido)	Cimmerian Ind. e Com. De Artigos Esportivos Ltda.	248.094-8	CNPJ XX.347.XX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	30.367,70	Vencimento: 22/06/2026
5/2023-E	28/04/2023	19.006.140745/2024-64	G. Samora Bar e Restaurante Ltda	219.115-6	CNPJ XX.252.XX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	10.316,48	Vencimento: 22/06/2026
15955/2023	04/08/2023	19.006.171256/2024-54	Gabriel De Jesus Palmerio	306.553-7	CNPJ XX.665.XX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	412,00	Vencimento: 22/06/2026
15678/2023	28/11/2023	19.006.175172/2024-90	Jessica Victoria Michieletto (RV Estacionamento e Lava Car Ltda)	310.795-7	CPNJ XX.592.XX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	8.240,00	Vencimento: 22/06/2026
16077/2023	22/09/2023	19.006.174893/2024-82	Jirehmaq - Máquinas Ind. Ltda	130.056-3	CNPJ XX.943.XX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	6.463,68	Vencimento: 22/06/2026
15964/2024	12/01/2024	19.006.186080/2024-35	Navarro Bar e Restaurante Ltda	288.517-4	CNPJ XX.513.XX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	15.231,60	Vencimento: 22/06/2026
15692/2024	16/02/2024	19.006.186152/2024-44	P. Bozza Gêneros Alimentícios Ltda	278.008-9	CNPJ XX.477.XX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	1.973,24	Vencimento: 25/06/2026

3. Disponibilidade dos processos administrativos e boletos para pagamento

Os processos administrativos encontram-se disponíveis na Gerência de Contenciosos da Fiscalização/DFAE/SMF.

Os respectivos boletos para pagamento poderão ser obtidos das seguintes formas:

- Por meio dos links:

- <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=mob> (CMC); ou
- <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=contrib> (contribuinte).

- Site oficial do Município: londrina.pr.gov.br em **Parcelamento on-line**, escolha "Consultar Dívidas de ISS (CMC)" ou "Consultar outras dívidas (contribuinte)".

- Por solicitação via e-mail no endereço: atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.

- **Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, no prédio da Prefeitura** – Av. Duque de Caxias, 635 – térreo, mediante prévio agendamento por meio do telefone (43) 3372-4424 ou pelo link: <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2>.

Londrina, 30 de maio de 2026. Éder Alexandre Pires, Secretário Municipal de Fazenda, Henrique de Castro Silva, Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas

TERMO

TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO SEI nº 19.008.063268/2026-58

Ata de Registro de Preços nº 160/2026

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 12/2026, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5785, página 07, em **28/05/2026**, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** a Ata de Registro de Preços nº 160/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal, conforme fundamentação e decisão constantes no Processo SEI nº 19.008.063268/2026-58. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 9 de junho de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.011533/2026-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2024 (16720448)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0062/2025
DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:
MULTA NO VALOR DE R\$ 1.265,60 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) – DAM (18592533);
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (60.011533/2026-50).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.011526/2026-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2025 (16696830)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0062/2025
DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:
MULTA NO VALOR DE R\$ 1.520,50 (um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) – DAM (18592338);
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (60.011526/2026-58).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.011544/2026-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025 (15593735)

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (18105623)

Fica a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/0001-16, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções de **MULTA**, no montante de **R\$ 1.352,40 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)** e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Londrina, **pelo prazo de 18 (dezoito) meses**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 60.011544/2026-30, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0028/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0015/2026

DISPENSA DP/SMGP Nº 0006/2026

CONTRATADA: MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

REPRESENTANTE: Maykel Anderson Semmer

CNPJ: 19.283.087/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: *O objeto do presente contrato é prestação de serviço de home-care para assistência de enfermagem para atendimento 24 horas por dia, 07 dias da semana ininterruptos, a fim de dar cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº 0051219-52.2024.8.16.0014, com base no artigo 75 da Lei 14.133/21, cuja especificações constam no Relatório Final e fazem parte deste contrato.*

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo excepcional ao Contrato Administrativo n.º SMGP-0028/2026, firmado com a empresa MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, para inclusão do atendimento de Home Care para assistência de enfermagem 24 horas por dia, 07 dias por semana, de forma ininterrupta, em favor do infante I.K.J.A, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos n.º 0063531-26.2025.8.16.0014.

VALOR: R\$ 79.000,90 (setenta e nove mil reais e noventa centavos)

PROCESSO SEI Nº: 60.015791/2026-13.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026.

*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 109 DE 08 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 0174/2026 (18254262) - MAICON ARANDA DUIN CHAVEIRO**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual serviço de chaveiro.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula nº 10.257-1**

Art. 2º Ficam os servidores mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 8 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador - Superintendente da ACESF

PORTARIA ACESF-PO Nº 110 DE 08 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 0163/2026 (18078817) - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de insumos agrícolas e correlatos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula nº 10.257-1**

Art. 2º Ficam os servidores mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 8 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador - Superintendente da ACESF

PORTARIA ACESF-PO Nº 111 DE 08 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 0168/2026 (18208713) - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de insumos agrícolas e correlatos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANTÔNIO MARCOS GERALDO TRAMONTIN - matrícula nº 10359-4**
2. **MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula nº 10.257-1**

Art. 2º Ficam os servidores mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 8 de junho de 2026. Péricles José Menezes Deliberador - Superintendente da ACESF

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Brayan Barros Abelha Nogueira

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br